

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 297 DE 10 DE MAIO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO A realização da 12ª Semana de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, a ser realizado nos municípios de Campo Grande, Dourados, Três Lagoas, Corumbá, Paranaíba e Naviraí/MS, no período de 13 a 16 de maio de 2024; e

CONSIDERANDO a deliberação da 505ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 18 e 19 de abril de 2024, pela indicação de Conselheiros representantes que acompanharão o evento, nos municípios onde serão realizados Palestras, Mini Cursos, ao público de profissionais de Enfermagem, conforme projeto 12ª Semana de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Conselheiro Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren-MS n. 219665-TE, a participar da Solenidade de abertura da Semana de Enfermagem, de Palestras e Mini Cursos da 12ª Semana de Enfermagem de Mato Grosso do Sul - 12ª SEMS, no período de 13 a 15 de maio de 2024, em Campo Grande/MS.

Art. 2º Autorizar o conselheiro Tesoureiro Sr. Patrick Silva Gutierrez, realizar atividades de tesouraria.

Art. 3º Autorizar o Conselheiro Sr. Patrick Silva Gutierrez, a representar o Coren/MS, na abertura da Semana de Enfermagem da UCDB, às 07:30h, do dia 15 de maio de 2024, no Auditório da UCDB, em Campo Grande/MS.

Art. 4º A Conselheira Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren-MS n. 219665-TE, fará jus a 4 e ½ (quatro e meia) diárias, ida no dia 12 de maio, e retorno no dia 16 de maio de 2024, cuja as atividades deverão estar consignadas em relatório individual, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado.

Art. 5º O Conselheiro realizará a viagem em carro particular.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 6º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 7º A atividade pertence ao centro de custos despesa Orientação/Coordenação.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 9º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de maio de 2023.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF